

Normativo de Trabalho para Profissionais Voluntários e Autônomos da CBTM

FICHA TÉCNICA:

PROCEDIMENTO	Data da 1ª Versão: 27/08/2020		
NORMATIVO DE TRABALHO PARA PROFISSIONAIS VOLUNTÁRIOS E AUTÔNOMOS DA CBTM	Identificação do Procedimento:		
	Normativo de Trabalho para Profissionais Voluntários e Autônomos da CBTM		
	Revisão: 00	Data: 27/08/2020	Por: Comitê Executivo
Elaborado por: Geraldo Campestrini			

HISTÓRICO DAS REVISÕES:

VERSÃO	DATA APROVAÇÃO	DE	PÁGINAS REVISADAS	DESCRIÇÃO DAS ALTERAÇÕES
00	27/08/2020		TODAS	Elaboração do documento em sua primeira versão.
01				
02				
03				
04				

Confederação Brasileira de Tênis de Mesa

Rua Henrique de Novaes, 190 - Botafogo
Rio de Janeiro - RJ - Brasil
CEP 22281-050

+55 21 2579-0650
cbtn@cbtn.org.br
www.cbtn.org.br

INTRODUÇÃO

Esta Política tem por objetivo regular a contratação de profissionais voluntários e autônomos na Confederação Brasileira de Tênis de Mesa (CBTM). Segundo a motivação pessoal e a livre escolha, os princípios básicos do voluntário são:

- Reconhecer e respeitar a dignidade e a cultura de cada ser humano;
- Reconhecer o direito de cada homem, mulher e criança de associar-se livremente, sem distinção de raça, religião, condição física, social, econômica ou outra;
- Oferecer seus serviços aos demais, sem qualquer remuneração, individualmente ou através do esforço conjunto;
- Detectar as necessidades e estimular a participação da comunidade na resolução dos próprios problemas;
- Promover a responsabilidade social, a participação cidadã, a comunidade e o esporte;
- Melhorar a qualidade de vida, fornecendo respostas aos grandes desafios do mundo de hoje. É importante lembrar que: o serviço voluntário promove o crescimento pessoal e propicia a aquisição de habilidades e conhecimentos, ajudando no desenvolvimento do potencial pessoal e da autoestima, capacitando a pessoa a participar ativamente na resolução de seus problemas e da coletividade.

Os valores fundamentais da filosofia do voluntariado dão significado e transcendência à ação voluntária e representam o ideal de uma motivação consciente. Eles são:

- Igualdade entre homens e mulheres;
- Respeito à dignidade humana;
- Justiça social: direito a uma vida digna;

Confederação Brasileira de Tênis de Mesa

Rua Henrique de Novaes, 190 - Botafogo
Rio de Janeiro - RJ - Brasil
CEP 22281-050

 +55 21 2579-0650
 cbtm@cbtm.org.br
 www.cbtm.org.br



- Solidariedade humana e ajuda recíproca;
- Democracia como forma de convivência social, direito de todos à participação e à possibilidade de tomar decisões;
- Ajudar os outros a enfrentarem suas necessidades e problemas;
- Enfrentar o pessimismo e as crises de valores;
- Ter fé em si mesmo e nas próprias potencialidades;
- Responsabilidade pessoal e comprometimento.

Confederação Brasileira de Tênis de Mesa

Rua Henrique de Novaes, 190 - Botafogo
Rio de Janeiro - RJ - Brasil
CEP 22281-050

 +55 21 2579-0650
 cbtm@cbtm.org.br
 www.cbtm.org.br

1) RESPONSABILIDADES DO VOLUNTÁRIO

Todo voluntário tem a responsabilidade de:

- Conhecer a instituição e/ou o projeto em que irá atuar e as tarefas que lhe foram atribuídas;
- Escolher cuidadosamente a área onde deseja atuar, conforme seus interesses, objetivos e habilidades pessoais, garantindo um trabalho eficiente;
- Ser responsável no cumprimento dos compromissos contraídos livremente como voluntário. Só se comprometer com o que de fato puder fazer;
- Respeitar valores e crenças das pessoas com as quais trabalha;
- Aproveitar as capacitações oferecidas, através de uma atitude aberta e flexível;
- Trabalhar de forma integrada e coordenada com a entidade onde presta serviço;
- Manter os assuntos confidenciais em absoluto sigilo;
- Acolher de forma receptiva a coordenação e a supervisão de seu trabalho;
- Usar de bom senso para resolver imprevistos, além de informar os responsáveis.

2) RESPONSABILIDADES DA CBTM

A CBTM, tomadora do serviço voluntário, tem direito a:

- Instituir regras de Regulamento Interno para o recebimento de voluntários/autônomos em suas instalações;
- Selecionar o voluntário adequado à atividade;
- Solicitar assinatura do voluntário no Termo de Adesão;
- Contar com o voluntário no dia e horário estabelecidos;
- Avaliar o desempenho do voluntário;
- Desligar o voluntário, quando este deixar de atender ou não mais se adequar às necessidades da CBTM.

Assim, tem as seguintes responsabilidades:

- Oferecer estrutura para realização da atividade voluntária;
- Avaliar periodicamente as tarefas do voluntário;
- Manter o canal de comunicação com o voluntário sempre claro e atualizado;
- Estabelecer postura adequada às normas da instituição;
- Orientar, treinar e acompanhar o serviço desenvolvido pelo voluntário;
- Organizar as tarefas e os recursos;
- Proporcionar troca de experiências e estímulo ao serviço voluntário;
- Respeitar as individualidades, como profissional e cidadão;
- Valorizar, incentivar e reconhecer a participação dos voluntários/autônomos.

Não é obrigatório a CBTM fornecer aos voluntários/autônomos benefícios como vale-transporte, vale-refeição, seguro saúde etc. Estes são direitos dos colaboradores e caracterizam, portanto, o vínculo empregatício. Qualquer ajuda de

custo com transporte ou alimentação deverá ser acordada previamente, autorizada pelo responsável e devidamente comprovada pelo voluntário, conforme previsto pela lei.

Na contratação de serviço voluntariado devem ser contemplados os seguintes aspectos metodológicos e organizacionais:

- Descrição clara do serviço voluntário a ser realizado:
 - O que precisamos fazer?
 - Por que este serviço é importante?
 - Como se encaixa esta tarefa na estrutura da CBTM?
- Compromisso e envolvimento das equipes remuneradas:
 - As equipes devem colaborar no desenho do projeto, bem como na alocação dos voluntários/autônomos;
 - Esclarecer sempre dúvidas e temores de “concorrência”;
 - Recrutamento de voluntários/autônomos bem planejado;
 - Determinar o tipo de talentos específicos que se quer recrutar.
- Definir as características:
 - Faixa etária;
 - Profissão;
 - Habilidades;
 - Preferências.
- Seleção criteriosa:
 - Entrevistas pessoais;
 - Questionários, fichas de inscrição.
- Termo de Adesão. Compromisso e responsabilidades.
- Período de Adaptação e Treinamento adequados

O voluntário precisará de:

- Informações detalhadas, orientação e treinamento;
- Experiências práticas com voluntários/autônomos antigos;
- Tempo para absorver a cultura organizacional.

Supervisão do trabalho:

- Estar sempre disponível para responder perguntas;
- Diretrizes claras;
- Mostrar apreço e reconhecimento;
- Registro das ações;
- Arquivo das entrevistas, termos de adesão;
- Registro das horas trabalhadas;
- Avaliações de desempenho. Reconhecimento e valorização dos voluntários/autônomos.

Avaliação sistemática, levando em consideração:

- Confiabilidade.
- Relações interpessoais.
- Qualidades pessoais e habilidades específicas.

Todas estas premissas que se traduzem em atividades deverão ser realizadas pela pessoa que for responsável pela coordenação do projeto realizado pela CBTM.

Confederação Brasileira de Tênis de Mesa

Rua Henrique de Novaes, 190 - Botafogo
Rio de Janeiro - RJ - Brasil
CEP 22281-050

 +55 21 2579-0650
 cbtm@cbtm.org.br
 www.cbtm.org.br

3) PROCESSO DE ADMISSÃO DO VOLUNTÁRIO

A preparação é fundamental, pois é a partir dela, já com as informações coletadas na descrição das tarefas a serem realizadas por voluntários/autônomos, que o gestor do projeto poderá correlacionar o perfil do candidato às competências exigidas pela vaga e verificar a possibilidade de sua adequação, bem como propiciará subsídios suficientes para a integração do voluntário, passando-lhe detalhes sobre onde ele estará efetivamente fazendo diferença, o que é muito importante para a motivação e a permanência do voluntário.

O recrutamento potencial de voluntários pode vir deste ou grupos análogos a estes:

- Aposentados;
- Pessoas que estão em uma fase de transição em suas vidas;
- Pessoas que estão mudando de profissão;
- Estudantes de cursos de educação física, esportes, fisioterapia, medicina e outros;
- Pessoas em recuperação de uma doença, dependência química ou trauma emocional;
- Pais que desejam participar das atividades de seus filhos;
- Adultos que desejam estar em contato com crianças;
- Pessoas que desejam praticar um hobby ou interesse particular;
- Pessoas ligadas diretamente ao tênis de mesa.

Todos constituem fontes de voluntariado. Para o processo de seleção, recomenda-se os passos que são descritos nos próximos subcapítulos.

3.1) CADASTRO

O processo de cadastro é o início da relação do voluntário com a CBTM. É o momento em que o voluntário vai declarar textualmente quem ele é, sua formação, suas expectativas de atuação voluntária etc.

As formas de cadastramento e registro serão objeto de detalhamento em edital específico de contratação, com estabelecimento de período, local e atividades para o trabalho voluntário.

3.2) ENTREVISTA

As entrevistas realizadas com os possíveis voluntários/autônomos deverão ser desenvolvidas de acordo com as necessidades da CBTM. Para tanto, o gestor do projeto deverá agendar horário para entrevista individual ou por meio de videoconferência. Para a dinâmica da entrevista, faz-se necessário também que o gestor do projeto tenha em mãos o formulário de cadastro devidamente preenchido.

Nesta ocasião, deve-se falar sobre as várias oportunidades oferecidas a voluntários/autônomos, valendo-se da descrição específica de tarefas. Ao entrevistar o potencial voluntário é aconselhável:

- Perguntar por que está interessado em desenvolver um determinado serviço;
- Averiguar o que ele pode oferecer ao Programa; e
- Quais funções físicas ou intelectuais o candidato gostaria de desempenhar.

3.3) ADMISSÃO

A tomada de decisão final sobre a escalação do candidato deverá ser regida pelo estabelecimento de um prazo, devendo o candidato ser comunicado em relação ao tempo que terá que esperar para obter uma resposta. Todos os candidatos deverão ser contatados sobre o parecer do seu processo, seja ele favorável ou não.

Os candidatos aptos a ingressarem como voluntários/autônomos em determinada ação ou projeto deverão ser contatados e orientados de como deverão iniciar suas atividades. Nesse momento deve ser apresentada ao candidato a Lei do Serviço Voluntário para que tome conhecimento de seus direitos e deveres, além do Termo de Adesão ao Serviço Voluntário, que equivale ao contrato de trabalho numa empresa. Este documento deve ser assinado por ele no seu primeiro dia de trabalho voluntário.

3.4) NÃO-ADMISSÃO

É importante que se dê um retorno ao voluntário que participou de um processo seletivo e não poderá ser aproveitado. Esta comunicação deve ser feita de modo formal, por e-mail.

4) DESLIGAMENTO

O término da relação entre voluntário e CBTM pode se dar das seguintes formas:

- 1) Desligamento pela CBTM;
- 2) Solicitação pelo Voluntário.

O fim da relação entre o voluntário e a CBTM deverá ser acompanhada de assinatura do Termo de Adesão, com anotação assinada por ambas as partes, referente a finalização do serviço voluntário.

Confederação Brasileira de Tênis de Mesa

Rua Henrique de Novaes, 190 - Botafogo
Rio de Janeiro - RJ - Brasil
CEP 22281-050

 +55 21 2579-0650
 cbtm@cbtm.org.br
 www.cbtm.org.br